**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2015**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,** faz saber aos interessados que, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 com redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999 e 10.667, de 14/05/2003, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, observando-se o que contém a Resolução número 373 do CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

**01 - DAS VAGAS**

**UNIDADE:** FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFG

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (UMA) VAGA

**DISCIPLINA:** Farmacognosia e Controle de Qualidade Físico-Químico de Medicamentos

**CARGA HORÁRIA** – 40 HORAS SEMANAIS

**02 - DAS INSCRIÇÕES:**

1. **- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

DE 06/07/2015 a 17/07/2015

**HORÁRIO:** Das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00- de segunda-feira a sexta-feira.

**02.2 LOCAL:**

1. **SECRETARIA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**.
2. **END.:** Rua 240, esquina com a 5ª Avenida, S/Nº, Setor Universitário**,** Goiânia GO, CEP:74605-170 - Caixa Postal: 131, Fone (062)-3209-6044
3. - **TAXA DE INSCRIÇÃO:** R$45,00 (quarenta e cinco reais), a qual não será devolvida em hipótese alguma.

**02.4 -** Serão aceitas inscrições por procuração, desde que obedecidos os princípios legais vigentes.

**02.5**  - **DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

1. Diploma de Curso Superior na área de Farmácia.
2. Duas fotografias ¾ recentes;
3. Comprovante do recolhimento taxa de inscrição;
4. 01 (uma) via do Curriculo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
5. Requerimento em formulário próprio com declaração de acatamento às normas do processo seletivo.
6. Cópia da Carteira de Identidade;
7. Cópia do CPF.

**03 - DA CONTRATAÇÃO:**

1. **-** A contratação será com fundamento na lei nº 8.745 de 9/12/93 e alterada pela lei nº 9.849 de 26/10/99.
   1. **- REMUNERAÇÃO MENSAL:**
2. **- A REMUNERAÇÃO OBEDECERÁ A QUALIFICAÇÃO:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CLASSE DO PROFESSOR | | | |
| **3.2.2** | **AUXILIAR** | **40 Horas** | R$ 3.137,45 |

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com possibilidades de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

**4. - DA SELEÇÃO**

1. O Diretor da Faculdade de Farmácia, indicará uma comissão composta de três membros, para efetuar todos os atos da seleção.
2. A seleção constará de prova Didática.
3. A Banca examinadora, com base no programa da disciplina, organizará lista de 10 pontos para a prova didática, que será divulgada aos candidatos no momento da inscrição.
4. Em dia, hora e local determinado pela Banca Examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio da ordem em que os candidatos farão a prova didática.
5. Em dia, hora e local determinado pela Banca Examinadora e notificados os candidatos, será realizado o sorteio de ponto para a prova Didática, **24 horas** antes da prova.
6. Em local, dia e hora determinado pela Banca Examinadora e notificados os candidatos, será realizada a prova Didática conforme item 4.5.
7. A prova didática terá duração de **50 minutos**, devendo o candidato apresentar seu plano de aula à Banca Examinadora.
8. Após a realização da prova cada membro da Banca Examinadora, atribuirá ao candidato nota de zero a dez e a Banca calculará a média aritmética simples das notas atribuídas.
9. Os casos de empates serão resolvidos a favor do candidato que apresentar melhor currículo.
10. Será aproveitado para a única vaga, o candidato que obtiver nota mais elevada.
11. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).
12. A Banca Examinadora, comunicará aos candidatos o dia e a hora que será fixado no mural oficial da Faculdade de Farmácia o resultado final da seleção.

**05 - DAS ATAS:**

1. Imediatamente após o sorteio de ponto e o julgamento da prova didática, serão lavradas as atas respectivas.
2. Os nomes dos candidatos aprovados constarão na ata em ordem decrescente das médias obtidas.

**06 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

1. Nas vinte quatro horas que seguirem à proclamação dos resultados, poderão, os candidatos interpor recursos, cabendo à Banca Examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo à deliberação do Conselho Diretor.
2. O Conselho Diretor decidirá sobre o recurso interposto.
3. A direção da Faculdade de Farmácia encaminhará à Reitoria o resultado final do processo seletivo, para homologação e providências cabíveis.

**07 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO:**

1. A seleção perderá sua validade com o preenchimento da vaga objetivo deste Edital.

**08 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela secretaria da Faculdade de Farmácia no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda-feira a sexta-feira.

**Goiânia, 06 de julho de 2015.**

**Profa. Dra. Maria Teresa Freitas Bara**

**-DIRETORA FF/UFG-**